



-

PORTARIA Nº 376, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de



...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 376, DE 6 DE JULHO DE 2023

Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Vagas para PGD: 05 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Marina Silveira Resende	Parcial
2	Rogério Almeida Alvarenga	Parcial
3	Robson Roberto Pereira	Parcial
4	Darlyanne Portilho de Abreu Maciel Caldas	Parcial
5	Juliana de Castro Millen	Parcial
6	Bruno Leal de Carvalho	Em afastamento

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos da Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 377, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Coordenadoria Administrativa do Campus de Sete Lagoas – CACSL

Vagas para PGD:04 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Wanessa Soares Fofano Capobiango	Integral
2	Karina da Silva Martins Rodrigues	Parcial
3	Warlen Pontes de Freitas	Parcial
4	Matheus Felipe Fonseca Neves	Parcial
5	Patrícia do Carmo Rioga Silva	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 378, DE 6 DE JULHO DE 2023

AREITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
- UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO

Vagas para PGD: 17 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Andressa Godoy Fonseca Sousa*	Integral
2	Aline Graciele Ferreira*	Parcial
3	José Arimatéa de Aleluia Júnior	Parcial
4	Dalise Silva do Carmo	Parcial
5	Marina Damas Couto	Parcial
6	Vanessa Cássia Silva Fonseca	Parcial
7	Claudia Aparecida de Castro	Parcial
8	Daniela Gomes Alves Teixeira	Parcial
9	Erika Aparecida Correa	Parcial
10	Sara Wanelle Fonseca	Parcial
11	Paulo Ricardo Teixeira	Parcial
12	Elaine Marques de Menezes Ribeiro	Parcial
13	Lailah Horácio Sales Pereira	Parcial



...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 378, DE 6 DE JULHO DE 2023

14	Paulo Sérgio Diniz	Parcial
15	Flavio Henrique da Silveira	Parcial
16	Rodrigo Maia Lopes	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 379, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
- UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de



...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 379, DE 6 DE JULHO DE 2023

Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Assistência e Ações Afirmativas- DIAAF

Vagas para PGD: 04 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Raphaela Mendes Teixeira*	Parcial
2	Camila Negreiros Gobira	Integral
3	Edneia Aparecida Batista	Parcial
4	Rosilene de Oliveira Fonseca e Freitas	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 380, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
- UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DIDEP

Vagas para PGD: 13 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Cássia Vale Lara Calsavara*	Parcial
2	Cláudio Wagner Moraes	Parcial
3	Cínthya Cristina de Freitas Santos	Parcial
4	Luana Letícia de Oliveira Alves	Parcial
5	Carlos Reinaldo Campos Corrêa	Parcial
6	Márcia Rodrigues da Costa Silva	Parcial
7	Vanessa de Souza Silva	Parcial
8	Soraya Elisabeth Resende de Paula Braz	Parcial
9	Ana Cláudia Dutra	Parcial
10	Míriam Fátima da Silva	Parcial
11	Marly Cristina da Silva	Parcial
12	Vanessa Silva Gomes de Oliveira	Parcial
13	Eduardo Luiz Mendonça Martins	Parcial
14	Carlos Antonio Neves Teixeira	Parcial
15	Claudia Paropato Martins Amaro	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 380, DE 6 DE JULHO DE 2023

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 381, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Materiais e Patrimônio - DIMAP

Vagas para PGD: 09 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Elizângela Dâmaso Andrade	Parcial

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 381, DE 6 DE JULHO DE 2023

2	Maria Lúcia dos Santos Coelho	Parcial
3	Vinícius Barros de Souza	Parcial
4	Rodrigo Estevam de Lima	Parcial
5	Flávia Cristina Olívia	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 382, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Contabilidade e Finanças - DIFIN

Vagas para PGD: 05 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Ana Alice de Resende*	Parcial
2	Paulo Marcio Lara	Parcial
3	Paulo Jorge Procópio Júnior	Parcial
4	Tatiana Carla Magalhaes Lima	Parcial
5	Rogério Neves da Silva	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 383, DE 6 DE JULHO DE 2023

AREITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Prefeitura do Campus Alto Paraopeba - DIPAP

Vagas para PGD: 04 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Marcelo Luis Alves	Parcial
2	Alexandre Rodrigues Pereira	Parcial
3	Andreia de Souza Pereira	Parcial
4	Rafaela Naiara Machado	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO

Reitora em exercício

PORTARIA Nº 384, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Administração de Pessoal - DIPES

Vagas para PGD: 07 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Tânia Marília Resende Meireles	Parcial
2	Aline Pereira da Silva	Parcial
3	Fernanda Aparecida Fonseca	Parcial
4	Ana Paula Castro Lombardi	Parcial
5	Lauro César de Almeida Ferreira	Parcial
6	Cristina Daniela Portela	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 385, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Prefeitura de Campus - DIPRE

Vagas para PGD:10 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Miriane da Conceição Fiuza *	Parcial
2	André Andrade Resende Machado	Parcial
3	Isabela Teixeira de Assis Coelho	Parcial
4	Roberta Chayane Coelho Ribeiro	Parcial
5	Flávio Elias Ferreira	Parcial
6	Denilson Fonseca	Parcial
7	Everton Henrique Jaques	Parcial
8	Raphaela Silva Ribeiro	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 385, DE 6 DE JULHO DE 2023

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 386, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Divisão de Projetos e Obras – DPROB

Vagas para PGD: 04 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Marco Túlio Ferreira da Silva	Parcial
2	Galdino Ananias de Sant'anna	Parcial

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 386, DE 6 DE JULHO DE 2023

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 387, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Núcleo de Educação a Distância - NEAD

Vagas para PGD:03 vagas



...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 387, DE 6 DE JULHO DE 2023

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Denise Fonseca*	Parcial
2	Amilton Rodrigues Bicas Júnior	Parcial
3	Helder Dias Costa Flausino	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº 2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 388, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica - NETEC

Vagas para PGD: 01 vaga

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Moema Guimarães Santos	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 389, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Núcleo de Tecnologia da Informação - NTINF

Vagas para PGD:09 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Anyole Vieira Almeida de Miranda*	Integral
2	Davi Pereira Carrano	Parcial
3	Ricardo de Souza Monteiro	Parcial
4	Roosevelt Mairink dos Santos Júnior	Parcial
5	Adriano Cezar Ferreira da Cruz	Integral
6	Marcos Oliveira Santos	Parcial
7	Ronaldo Lúcio Morais Cardoso	Parcial
8	Daniel Rocha Gualberto	Integral
9	Luiz Flavio Felizardo	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 389, DE 6 DE JULHO DE 2023

vezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 390, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PPLAN

Vagas para PGD:09 Vagas

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 390, DE 6 DE JULHO DE 2023

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Carol Maria da Silva*	Integral
2	Ricardo Lima Guimarães	Integral
3	Pholiana Almeida Ferreira	Integral
4	Adilson Oliveira Silva	Integral
5	Patrícia Rodrigues De Macedo	Integral
6	Paula Venâncio Nogueira Marques	Integral
7	Jonas Costa de Souza	Integral
8	Bruno de Barros Dilácio	Integral
9	Izabel Januário Santos Vale	Integral
10	Sebastião Francisco de Resende	Integral
11	Márcia Rosana de Resende	Integral
12	Fernando Henrique Cavalcante Guerra	Integral

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 391, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Vagas para PGD: 03 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Viviane Cristina Nascimento Santana	Parcial
2	Gustavo Henrique Almeida	Parcial
3	Bruna Cristina Chaves	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 392, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE

Vagas para PGD: 01 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Daniel Rocha de Souza	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício

PORTARIA Nº 393, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN

Vagas para PGD: 25 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Alba Zilocchi Coli*	Parcial
2	Ludmila Abritta Garonce*	Parcial
3	Luana Cristina Vieira	Integral
4	Paloma Bianca Lopes de Assis	Parcial
5	Sinval José da Silva Júnior	Parcial
6	Gabriela Calsavara	Integral
7	Nalnyr Carlos Vieira	Parcial
8	Marcos Elias de Sousa	Integral
9	Alexis Renan Silva Ribeiro	Parcial
10	Daniel Castro Giraldi	Integral
11	Márcio Teixeira Saldanha	Parcial
12	Romalia Maria Lana Matos	Parcial

...CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 393, DE 6 DE JULHO DE 2023

13	Miria Aparecida do Espírito Santo e Santos	Parcial
14	Alfredo da Costa Bastos	Parcial
15	Claudinéia Margotti	Parcial
16	David Júlio de Alvarenga	Integral

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 394, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Vagas para PGD:07 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Maria de Lourdes Lara Belo	Parcial
2	Maurineia de Lourdes Ferreira Nascimento	Parcial
3	Aline Braga Resende	Parcial
4	Robson Miranda Silva	Parcial
5	Maria Mônica Reis Mondaini	Parcial
6	Everton Barboza Valadares	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 395, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGP

Vagas para PGD: 05 vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Karoline Lovatto Serpa*	Parcial
2	Joselene Maria Fagundes Santiago Cançado Braga	Parcial
3	Dalila Soares Lelis	Parcial

*A classificação considera o item 12.7 do edital COGAM Nº2/2023.

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício



PORTARIA Nº 396, DE 6 DE JULHO DE 2023

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, atendendo ao disposto no Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022, expedida pelo Ministério da Economia, de 15 de dezembro de 2020;
- a IN SGP-SEGES /ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023;
- o teor do Edital COGAM nº 2/2023, de 2 de junho de 2023, do Processo Seletivo para a seleção de servidores técnico-administrativos interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho;
- o memorando eletrônico nº 4/2023 – COGAM,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado do Edital COGAM nº 2/2023 que se refere ao Processo Seletivo de servidores técnico-administrativos ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei, conforme segue:

Unidade: Reitoria

Vagas para PGD: 06 Vagas

Classif.	Servidor habilitado e autorizado a participar do PGD	Regime de Execução do Teletrabalho
1	Vera Lucia da Paixão Cordeiro	Parcial
2	Elaine Cristina Aparecida de Souza	Parcial
3	Ana Alice Almeida Reis	Parcial
4	Karina Fernandes Vale Resende	Parcial
5	Daniele de Santana	Parcial
6	Nathan Augusto Canaan	Parcial

Art. 2º O chefe da unidade deverá promover e controlar o revezamento entre os servidores listados acima, respeitando a periodicidade mínima de 1 (um) mês para o revezamento, quando o número de habilitados superar o limite de vagas disponíveis para o PGD, definido em edital, e observando o Art. 11 da Resolução nº 016, de 4 de julho de 2022.

Art. 3º A COGAM publicará em sua página a relação de servidores participantes no PGD de cada Unidade e, em caso de alteração na relação mencionada, as unidades ficam responsáveis pela atualização, por meio disponibilizado pela COGAM.

Art. 4º O servidor deve observar os dispositivos na Resolução UFSJ/CONSU nº 16, de 4 de julho de 2022, em especial o Art. 38.

Art. 5º Esta portaria autorizativa tem validade até 1º de junho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF^a. ROSY IARA MACIEL DE AZAMBUJA RIBEIRO
Reitora em exercício